



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Recanto do Saber		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Recanto do Saber, nesta capital, INEP nº 23226870, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4515103/2017	PARECER Nº 1226/2017	APROVADO EM: 27.10.2017

I – RELATÓRIO

Marli Freitas Estevam, diretora da Escolinha Recanto do Saber, nesta capital, por meio do processo nº 4515103/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Teodoro de Castro, 1853, Bairro Granja Portugal, CEP: 60.540-475, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 03.178.799/0001-07, INEP/Censo Escolar nº 23226870.

Responde pela direção a professora Marli Freitas Estevam, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 513-25, e a secretária escolar é Isabel Cristina Guilherme dos Santos, Registro nº 6520.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer 0458/2003, vencida em 31/12/2005 e prorrogada pela Resolução 0444/2013 do CEE, cuja validade expirou em 30/12/2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1226/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escolinha Recanto do Saber, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE